



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2079, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.961,77.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 79.883,11 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

027 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 129,93

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 33.220,80

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 34,85

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

085 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

121 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

133 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 770,00

134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

145 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 24.527,50

154 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 650,00

156 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.982,43

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.1.022 – Construção Creche Pro-infância

170 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.590,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche	
187 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.818,77
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
250 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 557,00
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais	
321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
333 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 2.701,55

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.883,11 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

026 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 129,93

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 33.220,80

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 34,85

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

088 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

119 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300,00

120 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

132 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 770,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

148 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.527,50

149 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.632,43

151 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

165 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

167 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

169 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 90,28
12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche	
184 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.818,77
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
251 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 557,00
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais	
320 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
332 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.701,55

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.595,86 (Onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

168 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.475,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

359 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120,86

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.595,86 (Onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

185 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.475,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

294 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 120,86

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 22.384,00 (Vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 22.384,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.384,00 (Vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 16.098,80 (Dezesseis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

096 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 15.304,04

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

338 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

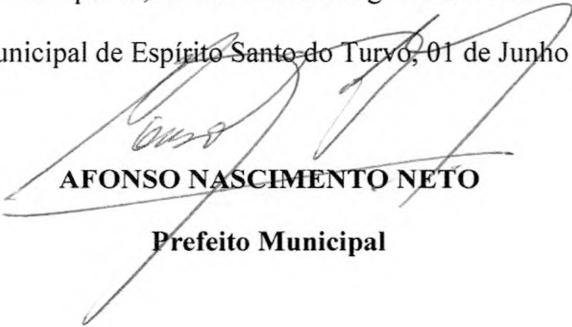
R\$ 794,76

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.098,80 (Dezesseis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Junho de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2079 em 01/06/2020

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.